



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

AVISO SEMA N. 2, 22 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial da União, em 17 de abril de 2026, do Decreto que concedeu aposentadoria ao EXMO. DESEMBARGADOR LUIZ OTÁVIO LINHARES RENAULT, com efeitos a partir de 27.03.2026, da qual resultou na vacância de um cargo de Desembargador neste Regional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, II e III, da [Constituição da República](#), c/c o art. 86 da [Lei Complementar n. 35/79](#) e os arts. 73 e 74 do [Regimento Interno](#) deste Tribunal;

CONSIDERANDO que o provimento do cargo vago dar-se-á pelo critério de merecimento, tendo em vista que a última vaga decorrente de aposentadoria (Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes) foi provida pelo critério de antiguidade;

CONSIDERANDO as ações afirmativas de gênero para acesso de magistradas aos tribunais de segundo grau, instituídas pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 1º-A e 1º-B, da [Resolução CNJ 106/2010](#), que estabelece o sistema de alternância entre editais de inscrição mista e editais exclusivos para mulheres;

CONSIDERANDO que, no âmbito deste Tribunal, o percentual de vagas ocupadas por Desembargadoras de carreira é de 34,2%, inferior ao patamar estabelecido na [Resolução CNJ nº 106/2010](#);

CONSIDERANDO que a última promoção ao cargo de Desembargador do Trabalho pelo critério de antiguidade resultou na ascensão de magistrado do gênero masculino;

TORNA PÚBLICO:

A abertura do processo de promoção para o cargo de DESEMBARGADORA DO TRABALHO, pelo critério de merecimento, mediante edital exclusivo para magistradas, com formação de lista tríplice.

Assim, CIENTIFICA-SE às MM. Juízas Titulares de Varas do Trabalho da concessão do prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste aviso, para inscrição das interessadas na promoção.

As inscrições deverão ser encaminhadas por meio do endereço eletrônico sema@trt3.jus.br, devendo ser apresentados, no ato da inscrição, os documentos necessários à aferição do merecimento, expedidos pela Escola Judicial e pela Corregedoria Regional, à luz do que dispõe o art. 74, inciso IV do [Regimento Interno](#).

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente